PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.818 DE 20 DE AGOSTO DE 1.980

"Dispõe sobre revogação do artigo 291, incisos e parágrafo único da Lei nº 1.137 de 30 de setembro de 1.977, nos termos da Lei Municipal nº 1.199, de 20 de agosto de 1.980".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica revogado, nos termos da Lei Municipal nº 1.199, de 20 de agosto de 1.980, o artigo 291, incisos e parágrafo único da Lei nº 1.137 de 30 de setembro de 1.977.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 20 de agosto de 1.980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra, e afixado no lugar de costume.

Higino Cinacchi Junior
Secretário - Substituto